



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº3.176/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VII e XIII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** que ao Chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; **considerando** que a concessão de ponto facultativo não prejudica o funcionamento das atividades administrativas; **Considerando** a tradição cultural do Carnaval e a importância deste evento para a comunidade local; **Considerando** a conveniência de proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participar das festividades carnavalescas;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado "ponto facultativo", nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Ficam ressalvados o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 05 de fevereiro de 2024.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal